



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

### LEI MUNICIPAL 1798/2006

#### CONCEDE SUBVENÇÃO ECONÔMICA À ENTIDADE QUE ESPECIFICA

##### O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder no presente exercício subvenção econômica no valor de até **R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)** à firma **GLEIDES MODESTO DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.184.770/0001-43, sediada à avenida Ivo Soares Matos – Pe., 980.

**Art. 2º** - Para fazer face às despesas relativas à concessão declarada no artigo anterior, fica aberto no corrente exercício um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)** com a seguinte dotação orçamentária:

**DIVISÃO DE GABINETE**  
**2020203.33604100.04.122.07**

**Art. 3º** - Para a disponibilização do recurso declarado nesta lei, fica o Chefe do Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**  
**Melhoramento em Prédios Públicos**  
**2020601.44905100.15.122.15 – Ficha 118 ..... R\$ 6.000,00**

**Art. 4º** - Os pagamentos para a entidade beneficiária, no limite do valor consignado, somente serão autorizados mediante regular prestação de contas dos gastos efetuados, conforme o que se contém em lei específica ou termo de convênio.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis, 13 de Setembro de 2006.

Pedro Paulo Pinto  
PREFEITO MUNICIPAL